DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 05/11/2026 | Edição: 208 | Seção: 3 | Página: 139

Órgão: Ministério do Planejamento e Orçamento/Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

EDITAL Nº 3, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO IBGE

O Presidente da FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE, no uso de suas atribuições e da competência que lhe foi atribuída pela Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e pelo Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, por meio da Portaria Conjunta MGI/MPO nº 64, de 23 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial da União nº 183-B, de 28 de setembro de 2026, TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos para a função de Recenseador do 12º Censo Agropecuário, Florestal e Aquícola do IBGE. O processo será efetivado nos termos deste edital e da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

1. DA FUNÇÃO

1.1. Função: Recenseador - REC.

1.2. Total de Vagas: 27.279.

1.3. Remuneração: parcela fixa de R$ 1.741,00 (mil setecentos e quarenta e um reais), acrescida de parcela variável definida por produção, limitada a R$ 2.629,00 (dois mil seiscentos e vinte e nove reais), calculada a partir do quantitativo de entrevistas realizadas e de unidades visitadas, mediante conclusão dos trabalhos no Setor Censitário, observados os critérios mínimos de qualidade definidos pelo IBGE.

1.4. O contratado fará jus ao Auxílio Alimentação, no valor de R$ 1.192,00 (mil cento e noventa e dois reais), de acordo com o art. 22 da Lei nº 8.460/1992, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, o Decreto nº 3.887/2001 e a Portaria MGI nº 2.756/2026, ao Auxílio Pré-escolar, de acordo com a Nota Informativa nº 546/2010/CGNOR/DENOP/SRH/MP, a férias proporcionais, ao 13º salário proporcional e ao adicional de 1/3 de férias, bem como a auxílio destinado ao custeio dos deslocamentos necessários à execução das atividades.

1.5. A previsão de duração máxima da contratação é de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada, desde que o prazo total não exceda a 4 (quatro) anos, conforme inciso III do parágrafo único do art. 4º da Lei nº 8.745/1993.

1.6. As atribuições da função são:

Recenseador (REC): Identificar, localizar e visitar diariamente os estabelecimentos agropecuários de sua área, seguindo a rota definida pelo sistema e/ou pela supervisão, assegurando a cobertura integral dos setores a ele atribuídos; reconhecer limites, acessos e perímetros dos setores censitários sob sua responsabilidade, registrando falhas/inconsistências quando identificadas; apresentar-se ao informante com uniforme, crachá e documento de identificação fornecidos pelo IBGE, mantendo postura ética, cortês e profissional; realizar entrevistas presenciais no setor censitário que lhe foi atribuído no âmbito de sua Área de Trabalho, preenchendo o questionário eletrônico no Dispositivo Móvel de Coleta (DMC), observando conceitos, fluxos e regras de consistência, e dentro do prazo estabelecido; atualizar as listas censitárias em campo (inclusões de novos estabelecimentos, confirmações e exclusões de unidades não recenseáveis), conforme normas operacionais; registrar coordenadas geográficas da sede/entrada ("porteira") do estabelecimento e outras informações operacionais (pontos de acesso, fotos, parcelas/talhões quando aplicável), conforme instruções do sistema e da supervisão; agendar entrevistas e realizar retornos quando necessário, garantindo complementações/correções apontadas pela supervisão; identificar e registrar corretamente situações de não resposta, recusa ou ausência do informante, seguindo os procedimentos definidos pelo IBGE; registrar fielmente no DMC todas as informações obtidas, observando críticas automáticas e fluxos do questionário; consultar relatórios, mensagens e alertas no DMC e sanar pendências conforme orientação do sistema/supervisão; transmitir regularmente os questionários e metadados coletados (incluindo coordenadas e imagens quando aplicável), dentro dos prazos operacionais; cooperar com a supervisão de qualidade, atendendo

solicitações de verificação/retorno e implementando correções apontadas; manter o DMC atualizado (versões de software, pacotes de dados, insumos cartográficos); assumir a guarda, o uso adequado e a conservação do DMC e dos acessórios, zelando pelo bom estado de todos os materiais recebidos; manter o sigilo das informações coletadas e proteger a confidencialidade dos dados, observando a legislação e as normas internas; devolver, ao término do contrato, todos os materiais nas mesmas condições em que foram entregues, ressalvado o desgaste natural pelo uso regular; comunicar irregularidades e denunciar fraudes eventualmente identificadas durante a coleta; manter comunicação contínua com a supervisão para esclarecer dúvidas, relatar ocorrências e solicitar apoio quando necessário; comparecer ao Posto Censitário nas datas/horários estabelecidos; cumprir índices de produtividade e padrões de qualidade definidos pelo IBGE, observando prazos e metas operacionais; participar de todos os treinamentos, avaliações e reuniões operacionais determinados pelo IBGE; manter-se atualizado quanto a conceitos, metodologias, instrumentos e procedimentos vigentes; observar normas éticas e de segurança, inclusive em deslocamentos por áreas rurais/isoladas, e utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) quando fornecidos; realizar as devidas atividades de coleta, administrativas, logísticas, operacionais e de controle, quando solicitado, para o correto andamento da Operação Censitária; atuar na função de aluno, instrutor ou apoio, quando solicitado, nos treinamentos censitários do IBGE e executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas por seus superiores hierárquicos.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas pela Internet, no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio www.cesgranrio.org.br, e encontrar-se-ão abertas a partir das 10h do dia 06/11/2026 até as 23h59 do dia 25/11/2026 (horário oficial de Brasília-DF).

2.2. Valor da taxa de inscrição: R$ 70,00.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. O Edital nº 03/2026 para a função de Recenseador - REC está disponível na íntegra no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio www.cesgranrio.org.br.

MÁRCIO POCHMANN

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.